

ATA n.º 2

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais (DDES), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas 17.30 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Recursos Humanos, sito no Edifício Cascais Center Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 2750-281, o júri do procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho no mapa de pessoal do Município de Cascais, na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais (DDES), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira e categoria de assistente operacional, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), aberto pelo Despacho n.º 37/2018, de 4 de julho de 2018, do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos de Jesus Lavrador Carreiras, e publicitado na página eletrónica do Município na Internet e na BEP, com o n.º OE201808/0408, estando presentes os seguintes membros:

Presidente: Luís Miguel Gomes Lourenço, Encarregado Geral da Unidade de Transportes e Manutenção Auto;

1.º Vogal: Luísa Maria Silva Cipriano, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Recursos Sociais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Luísa Maria Santos Andrade Silva, Coordenadora do Gabinete de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes pontos:

- 1 - Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir;
- 2 - Avaliação curricular dos candidatos;
- 3 - Aprovação do projeto de lista de ordenação final;
- 4 - Audiência Prévia.

Ponto 1 – Análise das candidaturas e aprovação das listas de candidatos a admitir e a excluir

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análise das mesmas, tendo-se verificado a apresentação de nove (9) candidaturas para o posto de trabalho colocado a concurso apresentadas no prazo fixado no anúncio do procedimento concursal.

Considerando que o presente procedimento concursal foi aberto no âmbito do programa de regularização extraordinária de vínculos precários, aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conforme consta do n.º 9.1 do respetivo anúncio, apenas poderão ser admitidos a este procedimento os candidatos que efetivamente se encontrem nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º daquele diploma, cujas funções tenham sido reconhecidas pelo órgão executivo do Município como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculo inadequado.

Analisadas as candidaturas apresentadas, verificou-se que o candidato **Carlos Rodrigues Alves** se encontra nas condições definidas nas normas legais acima citadas, conforme reconhecido por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 9 de março de 2018 e de acordo com a informação da Diretora do Departamento de Recursos Humanos, de 14 de junho de 2018, que mereceu a concordância do Sr. Presidente da Câmara Municipal. Relativamente a esta candidatura, o júri também constatou que, conforme exigência do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, se encontram reunidos os requisitos gerais e especiais para ingresso na carreira posta a concurso, e que foi entregue a documentação solicitada no anúncio do concurso e indispensável à aplicação do método de seleção definido.

Tendo em conta o que acima se expôs, o júri do concurso deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto das listagens de candidatos a admitir e a excluir, ordenadas por ordem alfabética:

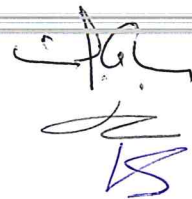
Listagem de candidato a admitir

Candidato
Carlos Rodrigues Alves

Listagem de candidatos a excluir

Candidatos	Motivo da exclusão
Carlos Manuel Aguiar Francisco	a)
Luísa Santos	a)
Miriam Ribeiro	a)
Paula Lima	a)
Pedro Garcia	a)
Soraia Andreia Oliveira Rodrigues	a)
Teresa Borges	a)
Vitor Manuel Pereira Monteiro	b)

- a) Não se encontram nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, porquanto não exerceram funções no Município de Cascais nos períodos definidos nas referidas normas que tenham sido reconhecidas pela Câmara Municipal como correspondendo a necessidades permanentes tituladas por vínculos inadequados.
- b) O candidato não é detentor do nível habilitacional exigido para ingresso na carreira de assistente operacional, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do anexo este diploma referido no n.º 2 do seu artigo 88.º.



Ponto 2 - Avaliação curricular do candidato

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 13 de agosto de 2018, a avaliação curricular resultará da ponderação dos fatores habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional (EP), será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = [(HA) + (FP \times 2) + (EP \times 4)] / 7$$

Em que:

1. A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com a seguinte critério:
 - a) Nível habilitacional exigido para integração na carreira de assistente operacional (19 valores);
 - b) Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente operacional (20 valores).
2. A valoração da formação profissional (FP) será calculada de acordo com o seguinte critério:

Horas de formação	Classificação (valores)
0 a 3 horas	0
4 a 8 horas	8
9 a 16 horas	11
17 a 30 horas	14
31 a 60 horas	17
> 60 horas	20

3. A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, de acordo com o seguinte critério:

Duração da experiência profissional	Classificação (valores)
Até 3 meses	10
Entre 3 e 6 meses	14
Entre 6 e 11 meses	18
Igual ou superior a 12 meses	20

4. A Classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (avaliação curricular)}$$

Nesta conformidade, após a verificação dos elementos apresentados pelo candidato, o júri deliberou, por unanimidade, atribuir-lhe a seguinte classificação em sede de avaliação curricular:

Candidato	Nota obtida em cada um dos fatores de Avaliação Curricular (AC)			Classificação final obtida na AC (após aplicação da fórmula)
	Habilitações literárias (HA)	Formação profissional (FP)	Experiência profissional (EP)	
Carlos Rodrigues Alves	19 a)	0 b)	20 c)	14,14

a) O nível habilitacional do concorrente é o exigido para integração na carreira de assistente operacional.

b) Sem apresentação de certificados de formação profissional.

c) Considerou-se que o tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado foi igual ou superior a 12 meses.

Em conformidade com o definido na ata da primeira reunião do júri deste concurso, que teve lugar em 13 de agosto de 2018, ao procedimento concursal serão aplicados os métodos de seleção de avaliação curricular e, havendo mais opositores no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será também aplicada a entrevista profissional de seleção.

Tendo em conta que, no recrutamento em causa, e após a análise das candidaturas, apenas uma se encontra efetivamente nas condições definidas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, será aplicado apenas o método de seleção de avaliação curricular.

3 - Aprovação da lista de ordenação final

Na sequência da classificação atribuída pela aplicação do método de seleção de avaliação curricular, o júri deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte projeto de lista de ordenação final:

Candidatos	Classificação final
Carlos Rodrigues Alves	14,14 Valores

4 - Audiência Prévia

Em conformidade com o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o júri deliberou, por unanimidade, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, notificar os candidatos da lista de candidatos admitidos e excluídos, da classificação obtida no método de seleção aplicado e do projeto de lista de ordenação final, para que aqueles, no prazo de 10 dias úteis, querendo, venham dizer o que se lhes oferecer, utilizando, para o efeito, o formulário tipo para participação dos interessados, disponível na página eletrónica do Município. Mais deliberou, igualmente por unanimidade, que a referida notificação seja realizada preferencialmente por correio eletrónico e, na sua impossibilidade, por correio registado com aviso de receção e que a

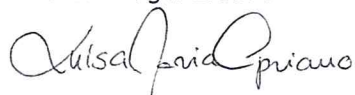
presente ata seja afixada no Atendimento do Departamento de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrônica do Município na Internet.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 19h00 horas, da qual foi elaborada a presente ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada pelos elementos do júri presentes.

O Presidente,



O 1.º Vogal Efetivo



O 2.º Vogal Efetivo

